



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2024-  
E, DE 16/04/2024  
AUTÓGRAFO Nº 5.863/2024, DE 03/05/2024  
LEI Nº  
(De autoria do Poder Executivo)**

***Altera o art. 1º da Lei Complementar nº 127, de 14 de setembro de 2023.***

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica suprimido o §2º do Art. 1º da Lei Complementar nº 127, de 14 de setembro de 2023.

**Art. 2º** O §1º do Art. 1º da Lei Complementar nº 127, de 14 de setembro de 2023, passa a vigor com a seguinte redação:

*“Parágrafo único. A contribuição prevista no caput deste artigo compreende a iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos, e a instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública, além de outras atividades a estas correlatas, bem como alcança a instalação, manutenção, melhoramento e custeio dos sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos.”*

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Aprovado na 13ª Sessão Ordinária, de 03 de maio de 2024.**

**RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**

Presidente

**THIAGO VIEIRA NUNES**

1º Vice-Presidente

**WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE**

2º Vice-Presidente

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**

1º Secretário

**ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA**

2º Secretário